



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

``Legislativo Forte, Democracia Consolidada``

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 74, inciso III, “c” e “f”, em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal de Vereadores.

2. DO OBJETO

A presente Inexigibilidade de Licitação, tem por objeto:

Contratação de prestação de serviços de treinamento, assessoria e consultoria jurídica para implantação e acompanhamento da Nova Lei de Licitações no Poder Legislativo de Saldanha Marinho, RS.

3. DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No que se refere à escolha da contratada, solicitamos autorização para que a mesma seja efetuada com a empresa Zilli, Martins e Tremarin Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 28.750.316/0001-10, através de inexigibilidade de licitação.

A Coordenadoria Administrativa efetuou a busca de possíveis profissionais e empresas na área, deparando-se com o histórico de prestação de serviços nesta área por parte da referida empresa. Através de contato direto foi obtida proposta para a prestação de serviços, o currículo dos profissionais da empresa e os documentos comprobatórios da notória especialização de



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

``Legislativo Forte, Democracia Consolidada``

ambos.

No que se refere ao valor da contratação, inserido na proposta da empresa mencionada, após o recebimento da mesma foi efetuada pesquisa junto ao sistema LICITACON, do TCE/RS, onde constatou-se que possível contratada possui inúmeros contratos para prestação de serviços de assessoria jurídica a Municípios, com valor semelhante, por vezes idêntico, ao que foi apresentado a este Município, motivo pelo qual entende-se que a justificativa do preço de mercado está demonstrada.

A empresa apresentou a seguinte proposta para a presente contratação:

| Descrição do Objeto | Valor |
|--|----------------------|
| Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com atendimento presencial para implantação e acompanhamento da Nova Lei de Licitações no Poder Legislativo de Saldanha Marinho. | R\$ 4.000/mês |

O preço total para fins de contratação será o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

4. DA EMPRESA CONTRATADA

Após análise dos orçamentos apresentados, foi aceita a proposta apresentada pela empresa:

Zilli, Martins e Tremarin Sociedade de Advogados – ZMT Assessoria Jurídica

CNPJ: 28.750.316/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento compra direta, modalidade de Inexigibilidade de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação** pela proposta acima referida.

Publique-se súmula deste despacho.

Saldanha Marinho, RS, 05 de fevereiro de 2024.

Luiz Ricardo Damiani
PRESIDENTE

Rua Egidio Vésica, 288 - (55) 3373-1490 - Cep 98250-000

 camarasaldanha@hotmail.com

 camarasaldanha@gmail.com

 www.camarasaldanha.rs.gov.br

 <https://m.facebook.com/camarasaldanhamarinho/>